



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4433

Macapá, 04 de junho de 1985 — 3ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA E ALCÂNTARA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. AIRTON JOSÉ DE ARAÚJO AGUIAR

Secretário de Saúde
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0611 de 30 de maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 0545/85-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA E ALCÂNTARA, Secretária de Promoção Social do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar do Encontro a nível nacional da Área Social com o atual Presidente da FUNABEM, no período de 25 a 29 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de maio de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0612 de 30 de maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 0545/85-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar VALDETE ZACKSON JUCÁ DOS SANTOS, Diretor do Departamento de Ação Social da SEPS, para responder acumulativamente, em substituição, pelo expediente da Secretaria de Promoção Social do Governo deste Território,

durante o impedimento do respectivo titular, no período de 25 a 29 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de maio de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0613 de 30 de maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS, Secretário de Educação e Cultura do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até as cidades de Brasília-DF e Manaus-AM, a fim de participar da solenidade de lançamento do Plano de Educação Básica Nacional e da Reunião do Fórum de Educação do Brasil, no período de 30 de maio a 05 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de maio de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0614 de 30 de maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LUCIVAL CARVALHO DE ANDRADE, Diretor do Departamento do Recursos Humanos para o Magistério da SEEC, para responder acumulativamente, em substituição pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 30 de maio a 05 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de maio de 1985, 97ª da República e 42ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0615 de 31 de maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, JOÃO BENÍCIO DIAS, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.1, da Secretaria de Administração/SEAD, a partir de 01 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1985, 97ª da República e 42ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0616 de 31 de maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder dispensa a MARLÚCIO CHARLES SANTOS DE VILHENA, da função de Chefe da Seção de Instalações e Reparos, Código DAI-201.3, da Divisão de Administração de Edifícios-DSC/SEAD, a partir de 01 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1985, 97ª da República e 42ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0617 de 31 de maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARLÚCIO CHARLES SANTOS DE VILHENA, ocupante do emprego de Motorista de Veículos Terrestres, Código LT-TO-902, Classe "C", Referência NM-25, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração-SEAD, para exercer a função de confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.1, da Secretaria de Administração-SEAD, a partir de 01 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1985, 97ª da República e 42ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 173/85 - P.M.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com benfeitorias, abaixo especificada.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIV, do art. 34 da Lei nº

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 6.720,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 50.400,00
* Outras Cidades..... Cr\$ 134.400,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 440,00
Número atrasado..... Cr\$ 600,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

6.448, de 11 de outubro de 1977, e art. 5º alínea "f", combinado com o art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com benfeitorias, de propriedade de MARIA DO SOCORRO FERREIRA BARBOSA, localizada à Av. Procópio Rola, 1730.

Art. 2º - Referida área limita-se ao Norte com o lote nº 11, por onde mede 10.00m; ao Sul com a Av. Procópio Rola, por onde mede 10.00m; a Leste com os lotes nºs. 14, 14.1 e 15, por onde mede 32.00m; e a Oeste com o lote nº 19, por onde mede 32.00m; perfazendo um total de 320.00m², cuja área tem pedologia inundável, conforme Memorial Descritivo nº 002/85-DCT.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, promoverá a desapropriação da área mencionada no artigo anterior, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º - A desapropriação da área em questão, tem como objetivo a implantação de uma rede de bueiros.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 24 de maio de 1985.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

RAIMUNDO DE SOUZA MARTINS
DIRETOR DO DEPTº. DE CADASTRO TÉCNICO

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 113/85-SESA.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base nos artigos 15, 16, 22, 27 e 28 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Art. 10, incisos XXV, XXVI, XXIX e XXXI, da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e considerando o constante no processo nº 28770.000488/85-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR a pena de ADVERTÊNCIA à firma IMPORADORA COMERCIAL AMORIM LTDA, proprietária da Drogeria Amorim, situada à Av. Mendonça Júnior c/ Rua General Rondon, s/nº - bairro Central - TFA, por infração aos artigos 15, 16, 22, 27 e 28 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 e aos incisos XXV, XXVI, XXIX e XXXI, do Art. 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, em Macapá, 27 de maio de 1985.

Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Secretário de Saúde

MINERAÇÃO TABOCA S. A.

A MINERAÇÃO TABOCA S/A, solicita o comparecimento do Sr. MARGARIDO NONATO MACIEL, sito à Rua Tiradentes, 660 - B. Central nesta cidade, para tratar assuntos de seu interesse, uma vez que recebeu alta de acidente do Trabalho por abandono de tratamento perante o INAMPS em 16/10/84.

Macapá, 30.05.85

NELSON DUARTE DE LIMA
Encarregado do Setor de Pessoal

T E L E A M A P Á
EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1985.

Aos trinta dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta e cinco (1985), às dezesseis horas (16:00), nesta cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, na sede social da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ, sita na Av. Duque de Caxias nº 106, presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme consta no "Livro de Presença de Acionistas", presentes também os representantes dos Auditores Independentes, Sr. JOSÉ LUIZ DA SILVA SOARES, CRC-PA nº 5696 e do Conselho Fiscal, Dr. DAVID QUIRINO DOS SANTOS, realizou-se, cumulativamente, na forma do art. 131, parágrafo único, da Lei nº 6.404, 15 de dezembro de 1976, a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ de acordo com os anúncios publicados no Diário Oficial do Território Federal do Amapá, nos dias 19, 24 e 25.04.85, no Jornal "A Província do Pará", nos dias 18, 19 e 20.04.85, conforme exemplares sobre a mesa, com a seguinte ordem do dia: A) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; B) Deliberar sobre a destinação do lucro e a distribuição de dividendos; C) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; D) Fixar a remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; E) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social (Art. 167 da Lei nº 6.404/76), tendo como consequência o aumento do Capital Social de CR\$ 3.939.812.538 para CR\$ 12.069.447.600; F) Alterar o Art. 5º do Estatuto Social realizado em decorrência da capitalização da correção monetária do Capital realizado; G) Alterar o § 2º do Art. 53 do Estatuto Social, estabelecendo que os dividendos não reclamados no prazo de 3 anos reverterão em favor da Sociedade; H) Incluir no Art. 54 do Estatuto Social um Parágrafo Único com a seguinte redação: "A Sociedade não poderá, em hipótese alguma conceder abatimento ou isenção de tarifas de seus serviços". Macapá-AP, 17 de abril de 1985. DÁRIO ALFREDO PINHEIRO - Presidente". Escolhido para presidir os trabalhos, o Dr. RONALD OZÓRIO, representante do acionista TELEBRÁS, compo a mesa como Secretário, o acionista FRANCISCO RÉGIS DE OLIVEIRA NUNES, DECLAROU instalada a sessão. Lido o Edital de Convocação pelo Secretário, o Presidente iniciando os trabalhos pelo exame do item "a" da Ordem do Dia, informou que se encontravam sobre a mesa o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses referentes ao exercício encerrado em 31.12.84, postos à disposição dos acionistas, conforme foi publicado no Diário Oficial do Território Federal do Amapá, edições dos dias 14.03.85 e 25.03.85, no Jornal "Marco Zero", edição de 13 a 20.03.85 e de 30.03 a 06.04.85. Dispensada a leitura de tais documentos por serem do pleno conhecimento de todos os acionistas, foram eles submetidos à discussão e, em seguida, à votação, tendo sido aprovados, por todos os presentes, com as obtensões da Lei. Passando ao item "b" da Ordem do Dia, informou o Presidente que, como consta da Proposta de Destinação do Resultado, estava sendo proposta à Assembléia a constituição da Reserva de Lucros a Realizar, no montante de CR\$ 910.714.828 (NOVECIENTOS E DEZ MILHÕES, SETECENTOS E QUATORZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS) e a distribuição do dividendo de CR\$ 239.653.783 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E CINCOENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS CRUZEIROS) às ações preferenciais de acordo com o artigo 53 do Estatuto Social, considerando a suficiência do dividendo obrigatório de 25% do lucro líquido ajustado nos termos do Art. 202, itens I, II e III da Lei nº 6.404/76 e § 1º do Art. 52 do Estatuto Social e CR\$ 129.792.900 (CENTO E VINTE E NOVE MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E NOVECIENTOS CRUZEIROS) às ações ordinárias, bem como propunha-se a manutenção do saldo remanescente de CR\$ 1.108.340.048 (HUM BILHÃO, CENTO E OITO MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA MIL E QUARENTA E OITO CRUZEIROS) na conta de Lucros Acumulados, para futura capitalização ou pagamento de dividendos. Posta em discussão e, após, em votação, foi essa proposta aprovada por unanimidade, decidida a distribuição do dividendo proposto pelo critério "pro-rata" dia, exceto para as ações decorrentes da participação financeira, em que o critério será "pro-rata" semestre, iniciando-se o respectivo pagamento, escalonado dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data. Passando ao item "c" da Ordem do Dia, propôs fossem e lidos para compor a Diretoria da Sociedade, até a Assembléia Geral Ordinária de 1988, os Senhores: Para Presidente: JOÃO MALCHER DIAS FILHO, brasileiro, casado, Técnico em Administração, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, natural do Estado do Pará, CPF nº 002.173.362-72, Car

teira de Identidade nº 381.624, 2ª Via, expedida pela SEGUP/PA, Título de Eleitor nº 5.732, 1ª Zona, Seção 23ª, Belém-PA, para Vice-Presidente Executivo ARNALDO BIANOR MONTEIRO PENA, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico, residente e domiciliado em Macapá, Amapá - AP, natural do Estado do Pará, CPF nº 000.158.492-87, Carteira de Identidade nº 603.290, expedida pela SEGUP/PA, Título de Eleitor nº 41.527, 28ª Zona, Seção 114ª, de Belém-PA, para Diretor Técnico: JOSÉ CLARÍCIO SOUZA, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, natural do Estado do Pará, CPF nº 039.847.452-49, Carteira de Identidade nº 934.970, expedida pela SEGUP/PA, Título de Eleitor nº 74.272, 29ª Zona, Seção 163, de Belém-PA, para Diretor Econômico-Financeiro: SÉRGIO BRUNACCI, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado em Porto Velho, Rondônia, natural do Estado de Minas Gerais, CPF nº 061.447.996-72, Carteira de Identidade nº 370.583, expedida pela SEGUP/DF; para Diretor Administrativo: AMAURY BERNAL DE ALMEIDA, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Eletrônico, residente e domiciliado em Belém - PA, natural do Estado do Pará, CPF nº 008.380.712-87, Carteira de Identidade nº 507.236 - 2ª Via, expedida pela SEGUP/PA, Título de Eleitor nº 176.214, 28ª Zona, Seção 365ª. Posta em discussão e votação, foi a proposta aprovada, esclarecendo que nenhum dos eleitos incide nos impedimentos a que se refere o Art. 147 § 1º da Lei nº 6.404/76. Em continuação, propôs o representante da TELEBRÁS os seguintes nomes para o Conselho Fiscal da Sociedade: Sr. LÚCIO MARTINS DE CAMARGO, brasileiro, casado, economista, natural de Tatuí, Estado de São Paulo, residente e domiciliado na SHIS QI 19 Conjunto 08, casa 03, em Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 2G-355881, expedida pelo Ministério do Exército, CIC nº 27.952.138-34, para membro efetivo, e para suplente, Sr. MINEU ABE, brasileiro, casado, economista, natural de Valparaíso, Estado de São Paulo, residente e domiciliado na AQS Quadra 5, aptº 109, em Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 3.027.459, expedida pela SSP/SP, CIC nº 210.971.868-49, o que foi aprovado pelos acionistas preferenciais presentes. Para os demais membros do Conselho Fiscal, propôs ainda o acionista TELEBRÁS, com assentimento geral, fossem eleitos: efetivos: Sr. ANTÔNIO PEREIRA COELHO, brasileiro, casado, contador, natural de Patos de Minas, estado de Minas Gerais, residente e domiciliado na QND-35, casa 06, em Taguatinga, Brasília, DF, portador da Carteira de Identidade nº 304.868, expedida pela SSP/DF, CIC nº 085.183.191-53 e Sr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES, brasileiro, casado, médico, natural de Belém, Estado do Pará, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Norte, 549, em Macapá, Território Federal do Amapá, portador da Carteira de Identidade nº 751554, expedida pela SEGUP/AP, em 15.12.77, CIC nº 528.984.311-53, e suplente: ANTÔNIO NUNES RAMALHO, brasileiro, casado, advogado, natural de Porto das Matas, Estado do Maranhão, residente e domiciliado na SQN 106 Bloco "J" aptº 503, em Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 648, expedida pela OAB/PI, CIC nº 003.183.023-49, e Sr. DOMINGOS NOBRE LAMARÃO, brasileiro, casado, médico, natural de Macapá, Território Federal do Amapá, residente e domiciliado na Av. Almirante Barroso, 409, Macapá-AP, portador da Carteira de Identidade nº M1240852-MG, expedida pelo SSP, CIC nº 055.831.952-15, não incorrendo nenhum dos eleitos nas proibições constantes do Art. 38, da Lei nº 4.726 de 13.07.65 e do Art. 162, da Lei nº 6.404/76. As indicações foram aprovadas por unanimidade. Passando ao item "d" da Ordem do Dia, propôs, ainda o representante do acionista TELEBRÁS, com o assentimento geral, fossem fixadas, para o exercício de 1985, as seguintes importâncias mensais básicas a título de remuneração para a Diretoria: para o Presidente: Cr\$- 5.389.000 (Cinco Milhões, Trezentos e Oitenta e Nove Mil Cruzeiros); para o Vice-Presidente Executivo: Cr\$- 5.065.000 (Cinco Milhões e Sessenta e Cinco Mil Cruzeiros) e Cr\$- 4.742.300 (Quatro Milhões, Setecentos e Quarenta e Dois Mil e Trezentos Cruzeiros), para cada um dos demais Diretores. A remuneração dos Diretores será paga e reajustada de acordo com a legislação específica pertinente aos dirigentes de empresas estatais e sua regulamentação. Propôs, ainda, o representante do acionista TELEBRÁS que a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal, quando em efetivo exercício, fosse fixada em 10% (dez por cento) da média da remuneração mensal efetivamente paga aos membros da Diretoria. As propostas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, atendendo ao item "e" da Ordem do Dia, lembrou o

Presidente que, nos termos do art. 167 da Lei nº 6.404/76, tornava-se necessário apreciar a proposta da Administração, datada de 22.02.85, devidamente submetida ao Conselho Fiscal, no sentido da capitalização de parte da reserva resultante da correção monetária do capital realizado, no montante de Cr\$-8.129.635.062 (Oito Bilhões, Cento e Vinte e Nove Milhões, Seiscentos e Trinta e Cinco Mil e Sessenta e Dois Cruzeiros), mediante o aumento do Capital Social de Cr\$..... 3.939.812.538 (Três Bilhões, Novecentos e Trinta e Nove Milhões, Oitocentos e Doze Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Cruzeiros) para Cr\$ 12.069.447.600 (Doze Bilhões, Sessenta e Nove Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Cruzeiros), sem emissão de novas ações, permanecendo em reserva o saldo de Cr\$ 21.306.748 (Vinte e Um Milhões, Trezentos e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Cruzeiros), o que também mereceu a aprovação de todos os acionistas presentes. Passando ao item "f" da pauta, lembrou o Presidente a necessidade de se proceder a alteração do art. 5º do Estatuto Social, em decorrência da capitalização acima cogitada, propondo passe ele a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital da Sociedade é de Cr\$- 12.069.447.600 (Doze Bilhões, Sessenta e Nove Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Cruzeiros)" o que foi aprovado por todos. Ao submeter à discussão e em seguida à votação o item "g" da Ordem do Dia, propôs o representante do acionista TELEBRÁS a alteração do § 2º do Art. 53 do Estatuto Social que passaria a ter a seguinte redação: "§ 2º - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos reverterão em favor da Sociedade", o que foi aprovado por unanimidade. Finalmente, passando ao item "h" da Ordem do Dia, o representante do acionista TELEBRÁS propôs que fosse alterada a redação, sugerida na inclusão do Parágrafo Único do Art. 54 do Estatuto Social, que passa a ser a seguinte: "Parágrafo Único: A Sociedade não poderá conceder abatimento ou isenção de tarifas de seus serviços, salvo os previstos pelo Ministério das Comunicações". A proposta foi aprovada por unanimidade. Esgotada a Ordem do Dia, o Presidente esclareceu que as publicações ordenadas em Lei serão feitas no Jornal "O Liberal" e no Diário Oficial do Território Federal do Amapá, à exceção de atas e dos documentos mencionados no art. 133 da Lei 6.404/76, que serão feitas, intercaladamente, nos jornais "Marco Zero" e "Jornal do Povo" e no Diário Oficial do Território Federal do Amapá. Em prosseguimento, o acionista e empregado da TELEAMAPÁ, Sr. FRANCISCO RÉGIS DE OLIVEIRA NUNES pediu a palavra, solicitando que se registrasse em ata os sinceros agradecimentos à Diretoria que esteve à frente da Sociedade até a presente data, pelos relevantes serviços que prestou tanto a TELEAMAPÁ quanto aos seus empregados nos seus últimos três anos, estando convicto de que será plenamente recompensada por tudo o que realizou. Desejou também que os Diretores que permanecem na Empresa possam prosseguir com a mesma dedicação, dando aos novos integrantes da Diretoria o exemplo a fim de proporcionar um desenvolvimento cada vez maior à TELEAMAPÁ. Encerrou suas palavras, desejando felicidades à nova Diretoria que ora toma posse, dando-lhe as boas-vindas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão para a lavratura da presente ata que, reaberta a sessão, foi lida e aprovada pelos presentes, sendo por todos assinada. Macapá-AP, 30 de abril de 1985. Declaro ser esta a cópia fiel transcrita do Livro próprio. Macapá-AP, 30 de abril de 1985.

EM TEMPO: - Nas linhas 63 e 64 da folha nº 37 do Livro de Atas, onde se lê: "Para o Vice-Presidente Executivo Cr\$.... 5.065.000 (Cinco Milhões e Sessenta Mil Cruzeiros)", leia-se: "Para o Vice-Presidente Executivo Cr\$- 5.065.600 (Cinco Milhões, Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos Cruzeiros)".

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá

C E R T I D A O

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1601.

Macapá, 30 de maio de 1985.

MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI
Secretária Geral - JUCAP

"SERVIÇO PÚBLICO É PARA SERVIR AO PÚBLICO"